



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Pregão - Equipe de Apoio

Informativo - SEMOB/SUAG/PREG

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**1. ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS**

1.1. Solicitamos planilha em excel ou outro aplicativo editável, correspondente a composição do preço estimativo fixado em edital. Solicita-se ainda relação dos materiais atualmente considerados para consumo, ou previsto para tal? Justificamos a solicitação em vista não termos localizado as planilhas nos sítios oficiais nem nos autos do processo na parte de transparência do site do órgão.

**Não. A planilha disponibilizada encontra-se no termo de Referência. Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais.**

1.2. A planilha disponibilizada no termo de referência o valor do serviço é definido por valor de área. Não será necessário planilha de composição de custo do posto de acordo com a área. Correto nosso entendimento?

**O entendimento está errado. Será exigido o valor do m<sup>2</sup> para cada tipo de área. Caberá ao licitante demonstrar o valor do m<sup>2</sup> para cada tipo de área, permitindo a análise por parte da Administração.**

1.3. Materiais, tais como: Papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico dispensers, a reposição será de responsabilidade da contratada ou da contratante? Sendo responsabilidade da contratada, qual a média atual de consumo?

**Todos os materiais, insumos, equipamentos e utensílios serão de responsabilidade do Licitante. Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais.**

1.4. Na ausência de algum colaborador por férias, será necessário a cobertura de férias?

**Sim.**

1.5. Poderia disponibilizar planilhas de materiais e equipamentos? Haja visto que no edital e seus anexos não constam tais planilhas, como devemos proceder?

**Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais e equipamentos.**

1.6. Deverá ser cotado relógio de ponto, se a resposta for positiva qual a quantidade?

**Não.**

1.7. As empresas deverão cotar obrigatoriamente todos os benefícios (plano de saúde, auxílio odontológico, seguro de vida), benefícios referentes à convenções? A licitante que deixar de cotar algum desses benefícios será desclassificada?

**Sim. deverão ser cotados.**

1.8. A carga horária dos colaboradores com carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta ou de segunda a sábado?

**2ª a 6ª feira.**

1.9. Deverá considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários dos postos 12x36?

**Será feito o revezamento entre os funcionários na escala 12 x 36 horas para a concessão do intervalo intrajornada.**

1.10. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Não deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços.**

1.11. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade nas planilhas de formação de preço, ou somente após laudo do Técnico de Segurança do trabalho ou Engenheiro? Caso a resposta seja positiva, poderia disponibilizar o grau que deverá compor nas propostas?

**Sim. Deverá ser cotado adicional de insalubridade de 40% para a equipe de banheiros e adicional de insalubridade de 20% para as demais áreas.**

Srs. Licitantes,

Considerando o previsto no presente Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e em seu Termo de Referência no item 8, que prevê os índices de produtividade para cada tipo de área, e que estes são distintos dos mínimos e máximos previstos na IN 05/2017, haja vista que as características e condições usuais são particulares a Rodoviária do Plano Piloto, e a produtividade estabelecida visa garantir a execução do objeto atendendo às reais necessidades da SEMOB naquela Rodoviária, alertamos que qualquer alteração quanto produtividade deverá ser devidamente comprovada nos termos do item 10 e seus subitens do TR.

Vale destacar também que a utilização das produtividades mínimas e máximas previstas na IN 05/2017 que diz respeito às condições ordinárias prescinde de comprovação de exequibilidade para os serviços de limpeza. Desta forma, é de se observar o previsto nos itens 8, 9 e 10 do TR para fins de elaboração de suas propostas.

Brasília/DF, 04 de abril de 2023.

**FABIENE FREIRE AMORIM**

Pregoeira

**WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA**

Equipe de Apoio

**DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO**

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO - Matr.0264217-4, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0279892-1, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109829640)  
verificador= **109829640** código CRC= **9110CFC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

---

00090-00014497/2022-31

Doc. SEI/GDF 109829640

---

Criado por [01002798921](#), versão 4 por [01002798921](#) em 04/04/2023 14:00:40.